



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Declaração de Retificação n.º 5/2019

Por não ter sido identificada no Aviso n.º 8426/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2018, a composição integral do júri do concurso externo de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para preenchimento de três postos de trabalho, da categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«35 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Juíza Conselheira Laura Maria de Jesus Tavares da Silva.
Vogais efetivos:

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, Subdiretora-Geral, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Alberto Miguel Faria Pestana, Auditor-Coordenador;
Maria Susana Ferreira da Silva, Auditora-Chefe;
Alexandra Sofia Cardoso de Moura, Auditora-Chefe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge da Silva Lino, Técnico Verificador Superior Assessor;
Maria Alice Pereira Marques Ferreira, Técnica Verificadora Superior Principal.»

deve ler-se:

«35 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Juíza Conselheira Laura Maria de Jesus Tavares da Silva.
Vogais efetivos:

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, Subdiretora-Geral, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Alberto Miguel Faria Pestana, Auditor-Coordenador;

Maria Susana Ferreira da Silva, Auditora-Chefe;
Alexandra Sofia Cardoso de Moura, Auditora-Chefe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge da Silva Lino, Técnico Verificador Superior Assessor;
Maria Alice Pereira Marques Ferreira, Técnica Verificadora Superior Principal;

Maria Mercia Correia Fernandes Dias, Auditora-Chefe;
Nereida Fátima Sousa da Silva, Técnica Verificadora Superior Principal.»

12 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

311904379

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 32/2019

Por despacho do Ex.º Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de dezembro de 2018, no uso de competência delegada, é o Ex.º Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. António Álvaro Leite de Melo, desligado do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade.

10 de dezembro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311902904

Despacho (extrato) n.º 33/2019

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de dezembro de 2018, no uso de competência delegada, é a Exma. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, Dra. Airisa Maurício Antunes Caldinho, desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

18 de dezembro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311925471



PARTE E

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 36/2019

Notificação de despacho de acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido des-

pacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
46647	Maria do Rosário Jacinto Nobre Vilhena.	PD-1838/17	2018/09/04

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

14 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

311915379